PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01705/57

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/05/1957
Classif.: OUTROS
Ementa:

Permite que a Paroquia de Nossa Senhora da Apresentação Supervisione os festejos realizados nos logradouros fronteiras e laterais a Igreja Catedral durante o mês de novembro de cada ano.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida a permissão à paroquia de Nossa Senhora da Apresentação para supervisionar os festejos que se realizam durante o mês de novembro de cada ano, por ocasião da celebração religiosa da Padroeira de Natal, nos logradouros fronteiras e laterais à Igreja da Catedral.

Art. 2º - Essa supervisão será exercida pelo vigário da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação e somente ele organizará a localização de barracas, fogos de artifícios , etc..

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de Maio de 1957.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 20 de Junho de 1957.